



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 050, de 13 de setembro de 2017

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

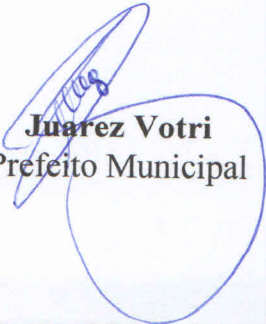
**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público no exercício de 2017-2020, visando preenchimento ou formação de cadastro de reserva (CR) dos seguintes cargos previstos na Lei 948, de 1º de novembro de 2007, e alterações posteriores, observados a necessidade da Administração Pública, os limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os recursos efetivamente disponíveis:

GRUPO I – NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR			
Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
CR	PSICÓLOGO CLÍNICO	40	14

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017: 0401-04.123.0004.2.007 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 0401-04.123.0004.2.007 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 13 de setembro de 2017.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei 050, de 13 de setembro de 2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o Projeto de Lei 050 visando a autorização legislativa para abertura de concurso público para os cargos relacionados.

A Secretaria de Saúde comunicou o pedido de demissão da única psicóloga clínica que atua no posto de atendimento municipal, comunicando ainda que a profissional atuará apenas até o fim de setembro de 2017.

Do último concurso público, ainda vigente, não resta nenhum profissional na fila de espera e desta forma se faz necessário a realização de novo concurso para o cargo citado.

As vagas foram previstas em número mínimo, a fim de respeitar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e as contingências orçamentárias da Administração.


É de esclarecer que já foram enviados outros projetos de lei visando autorização para realização de concurso para outros cargos, porém a comunicação de desligamento desta servidora somente ocorreu agora e a Administração pretende realizar apenas um concurso para preenchimento dos cargos constantes de ambos os pedidos de autorização.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 13 de setembro de 2017.



  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal